

## Comunicado 06/10/2020 – Plano SP de Retomada da Educação

Caros alunos e professores da UMC,

Subsidiados pelo Decreto Estadual n.º 65.140, de 13/07/2020, que alterou o n.º 65.061, bem como, nos Decretos n.º 59.774, de 17/09/2020, da Prefeitura do Município de São Paulo e n.º 19.589, de 30/09/2020, da Prefeitura de Mogi das Cruzes, todos disponibilizados em [www.umc.br/coronavirus](http://www.umc.br/coronavirus), informamos:

- 1- Desde o retorno das férias, em 23/07, iniciamos a reposição das aulas práticas suspensas na pandemia e o cumprimento dos estágios obrigatórios para os cursos de Saúde, com amparo nas legislações estaduais e municipais. Em muitos cursos já houve o término das reposições, em outros, onde há maior carga-horária, esta reposição ainda continuará. Lembramos que essa reposição, caso ainda exista, refere-se ao semestre letivo de 2020/1.
- 2- De acordo com as premissas cumpridas pelo Estado de SP para o retorno às atividades presenciais é possível **entrarmos na Etapa I do Plano de Retomada da Educação, onde permite-se 35% do total de alunos matriculados nos Campi, a partir de 07/10/2020**, respeitando a semana de recesso entre 12 e 17/10.
- 3- Pela limitação de alunos à 35%, **optamos por manter os estágios dos cursos de saúde elencados no Decreto n.º 65.140 (Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Psicologia), a partir de 07/10/2020**, em ambos os *Campi* e Unidades da UMC, priorizando sempre os semestres mais avançados de cada curso, **respeitando a semana de recesso entre 12 e 17/10**.
- 4- Caso o total de alunos dos cursos acima frequentando cada *Campus* **não atinja o limite de 35%, poderão ser retomadas as aulas práticas dos demais cursos, na seguinte ordem de prioridade:** 1- Cursos de Saúde não elencados do Decreto n.º 65.140 e de Biológicas (Ed. Física, Estética e Biologia); 2- Cursos de Exatas (Engenharias, Arquitetura, Química e Informática) e 3- Cursos de Comunicação Social.
- 5- Os protocolos de biossegurança continuam válidos e devem ser rigorosamente cumpridos, tanto de entrada nos *Campi* quanto nos laboratórios, de acordo com cada área e disponíveis em [www.umc.br/coronavirus](http://www.umc.br/coronavirus).
- 6- **Os demais cursos, sem natureza prático-laboratorial, continuarão de forma remota aguardando a mudança para a Etapa II, observando as regras do Plano SP e as determinações de cada município.**

- 7- Os estágios realizados fora dos *Campi* e Unidades da UMC poderão ser realizados, em qualquer área do conhecimento, desde que permitidos pelas unidades concedentes.
- 8- **Haverá controle de frequência de alunos e professores apenas nas disciplinas de estágios ou aulas práticas que ocorrerem presencialmente.** Os professores de grupo de risco devido à problemas de saúde, deverão procurar seus coordenadores para orientação.
- 9- **Os cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* poderão retornar presencialmente com as aulas teóricas a partir de 19/10, mas somente às sextas a noite e aos sábados,** uma vez que a limitação de 35% nesta Etapa I não os comporta nos demais dias. Assim que passarmos para a Etapa II do Plano SP, seu retorno pleno será reavaliado.
- 10- **As atividades de pesquisa laboratorial dos alunos de *Stricto Sensu* estão liberadas, apenas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 20:00.** Atividades que não envolvam experimentação prática nos laboratórios de pesquisa permanecem suspensas nesta Etapa I.
- 11- **A partir de 07/10 as Bibliotecas atenderão somente para devolução dos livros emprestados antes da pandemia, em horário reduzido, das 10:00 às 19:00, em ambos os *Campi*, respeitando a semana de recesso entre 12 e 17/10.**
- 12- **O Setor de Atendimento Integrado permanece atendendo sob agendamento, das 13:00 às 17:00, em ambos os *Campi*.**

Mogi das Cruzes, 06 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito  
Pró-Reitor Acadêmico